

RELAT-SCSDJE - 12025

Código de validação: ED00F5E5BA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS às **08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	THIAGO HELLMANN FORTES JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores na unidade, anteriormente disciplinada pela Resolução GP-65/2013, que regulamentava a distribuição de pessoal no Poder Judiciário do Maranhão, agora segue a Resolução GP-19/2023. Esta nova normativa, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Edição nº 44/2023, em 14/03/2023, e atualizada pela Resolução GP-63/2023 (Edição nº 151/2023, de 22/08/2023), estabelece critérios de equalização da força de trabalho na Justiça de 1º Grau, englobando servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares para promover um quadro de pessoal mais balanceado e eficiente.

A unidade, atualmente enquadrada no Subgrupo 02, Faixa 02 – que abrange a distribuição de processos de 685 a 1368 –, apresenta excedente de 1 (um) servidor na Secretaria e um 1 (um) Analista Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

UNIDADE JURISDICIONAL	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Lei nº 9099/95
JUÍZ(A) TITULAR	MARIA IZABEL PADILHA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	KARLA GARDENIA PARGA NUNES DE SOUSA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> RENATA AGUIAR COSTA <p>AUXILIAR DE SERVIÇO OPERACIONAL - SERV. GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> BARTOLOMEU SANTOS DINIZ <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> CLAUDIA REGINA PESTANA COARACY ESTELA ROSA MENDES ADRIANA BRAGA <p>CONCILIADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> CLAUDIA COSTA FERREIRA <p>FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ALINE PEREIRA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> MARIA IZABEL PADILHA <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> KARLA GARDENIA PARGA NUNES DE SOUSA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> MARCIA FERNANDA CASTRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	ROCHA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	LETICIA PIO DE CARVALHO GOMES

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua do Egito, nº 139, Centro, São Luís/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 06/02/2025):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	1077	1107	1120	1043	1115	1084	1086	1122	1121	1114	1101
2024	1131	1101	995	976	935	926	958	947	961	897	876	897
2025	944	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2025 (até 06/02/2025)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	137	137

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	6	2	2	4	3	2	1	2	4	5	4
2024	10	4	2	2	3	1	2	0	1	2	5	3
2025	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Data da conclusão mais antiga	18/11/2024 (PROC. 0800258-66.2024.8.10.0006)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	100	155	100	138	190	132	127	131	146	103	60	1382
2024	104	108	88	121	107	89	136	161	153	93	100	79	1339
2025	104	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	104

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	100	87	106	111	171	94	124	114	104	81	81	1173
2024	98	109	115	102	95	83	120	171	131	94	104	94	1316
2025	51	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	51

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	155	104	114	137	1103	113	109	77	71	44	125
	2024	112	103	87	57	122	93	74	42	41	67	97	81
	2025	159	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	5	4	4	4	6	7	6	9	5	5	9
	2024	14	9	6	6	9	13	8	7	6	6	9	10
	2025	20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	140	99	117	133	201	154	146	112	173	262	71	1608
Realizadas	X	72	75	78	89	138	97	103	81	100	172	40	1045

PJE(2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	125	1309	180	176	128	149	128	125	135	144	139	64	1596
Realizadas	61	54	102	118	88	102	93	72	93	91	86	44	1004

PJE(2025)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Designadas	56	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	56
Realizadas	37	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	37

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (XXXX) - Themis	XX,XX%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (XXXX) - Themis	XX,XX%

*Dados coletados em

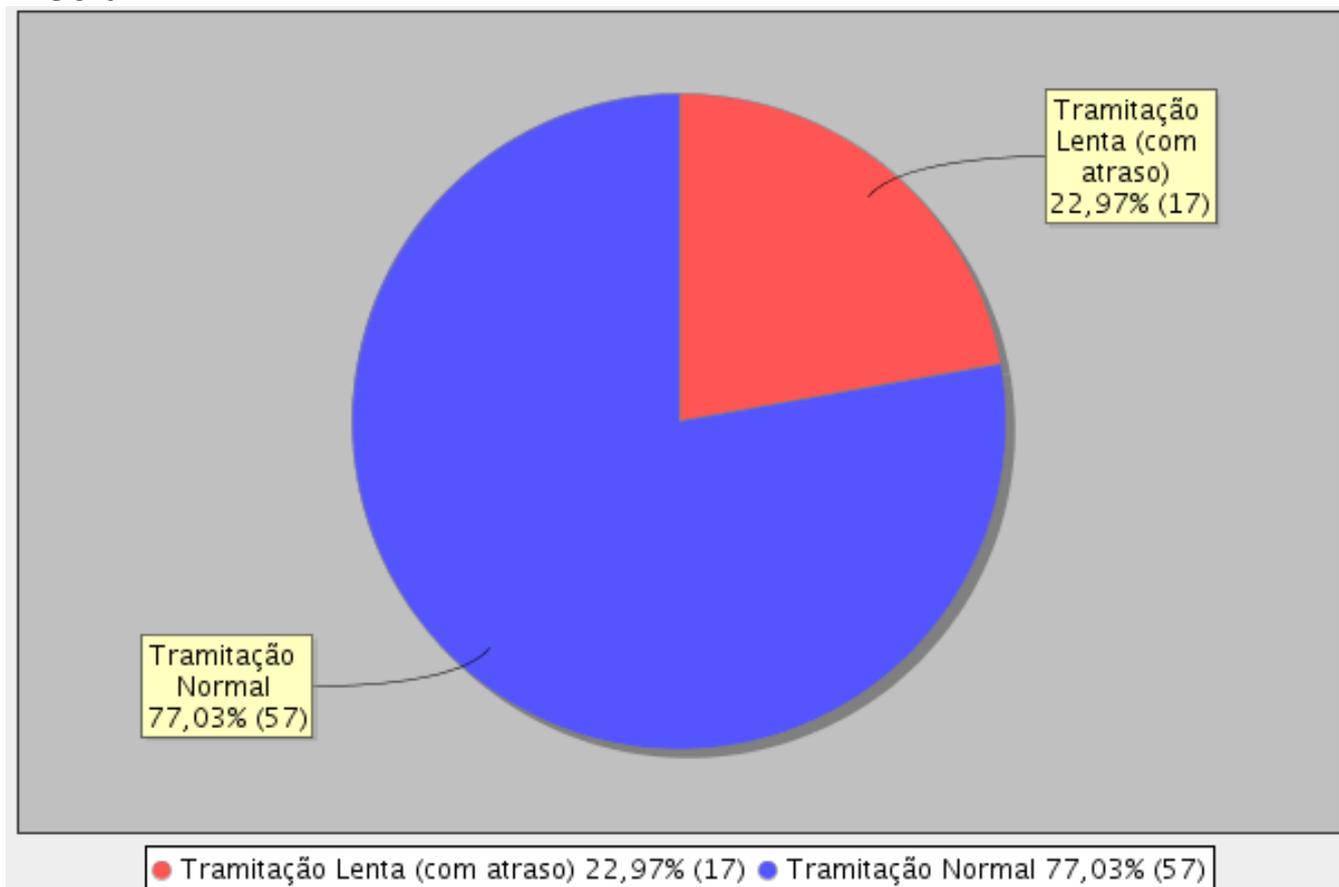
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

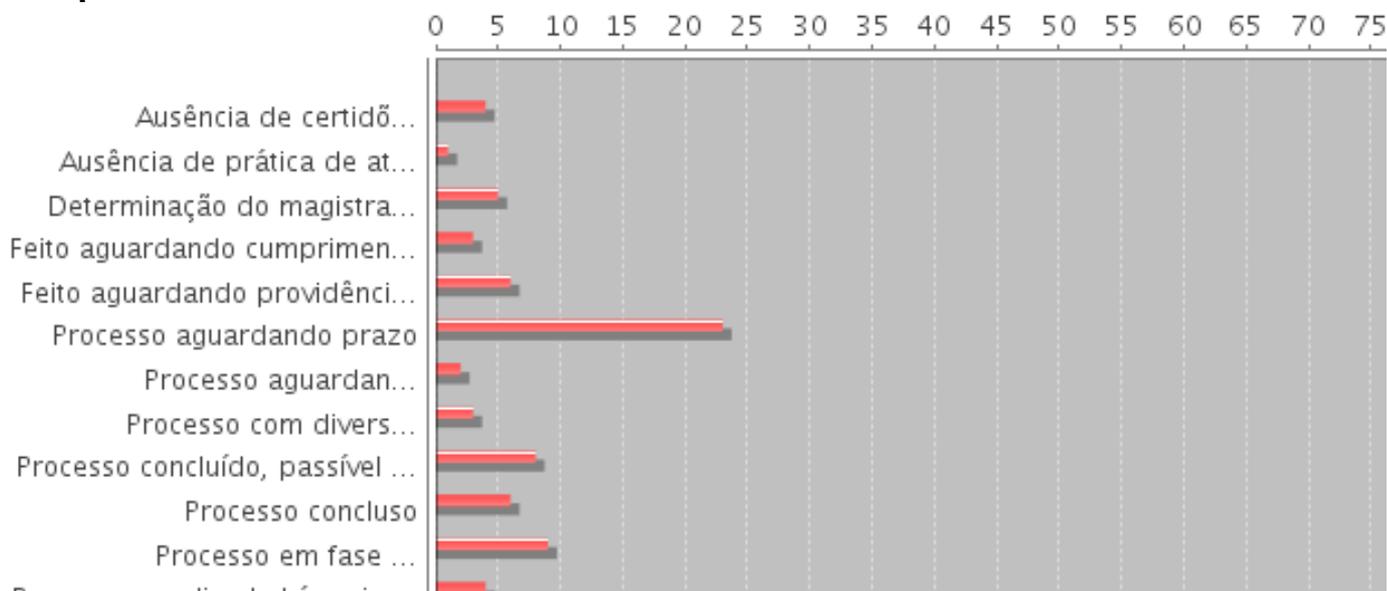
0000445-30.2012.8.10.0006, 0000667-95.2012.8.10.0006, 0001786-91.2012.8.10.0006,
0000277-62.2011.8.10.0006, 0000392-83.2011.8.10.0006, 0800025-84.2015.8.10.0006,
0800450-33.2023.8.10.0006, 0800127-57.2025.8.10.0006, 0001096-28.2013.8.10.0006,
0800258-66.2024.8.10.0006, 0800658-80.2024.8.10.0006, 0800115-14.2023.8.10.0006,
0801368-03.2024.8.10.0006, 0800958-42.2024.8.10.0006, 0800466-50.2024.8.10.0006,
0801312-38.2022.8.10.0006, 0801128-14.2024.8.10.0006, 0801383-69.2024.8.10.0006,
0801332-58.2024.8.10.0006, 0800336-60.2024.8.10.0006, 0800801-69.2024.8.10.0006,
0801002-61.2024.8.10.0006, 0801115-15.2024.8.10.0006, 0800948-95.2024.8.10.0006,
0800990-47.2024.8.10.0006, 0801291-62.2022.8.10.0006, 0800407-14.2014.8.10.0006,
0800814-68.2024.8.10.0006, 0800814-68.2024.8.10.0006, 0800745-36.2024.8.10.0006,
0800464-17.2023.8.10.0006, 0000729-38.2012.8.10.0006, 0001431-13.2014.8.10.0006,
0001386-09.2014.8.10.0006, 0800934-14.2024.8.10.0006, 0800011-51.2025.8.10.0006,
0801322-14.2024.8.10.0006, 0000770-68.2013.8.10.0006, 0000863-31.2013.8.10.0006,
0801313-23.2022.8.10.0006, 0801339-50.2024.8.10.0006, 0800602-81.2023.8.10.0006,
0800048-64.2014.8.10.0006, 0800236-57.2014.8.10.0006, 0800790-40.2024.8.10.0006,
0800239-75.2015.8.10.0006, 0801334-28.2024.8.10.0006, 0801168-93.2024.8.10.0006,
0801109-08.2024.8.10.0006, 0800636-27.2021.8.10.0006, 0801386-58.2023.8.10.0006,
0801013-90.2024.8.10.0006, 0800126-72.2025.8.10.0006, 0801167-45.2023.8.10.0006,
0801045-03.2021.8.10.0006, 0001773-24.2014.8.10.0006, 0001401-75.2014.8.10.0006,
0800835-44.2024.8.10.0006, 0801245-05.2024.8.10.0006, 0800012-36.2025.8.10.0006,
0801386-24.2024.8.10.0006, 0801156-79.2024.8.10.0006, 0801407-34.2023.8.10.0006,
0801345-57.2024.8.10.0006, 0801222-59.2024.8.10.0006, 0800014-06.2025.8.10.0006,
0801237-28.2024.8.10.0006, 0801328-21.2024.8.10.0006, 0801227-81.2024.8.10.0006,
0800054-85.2025.8.10.0006, 0800810-02.2022.8.10.0006, 0801035-51.2024.8.10.0006,
0801147-20.2024.8.10.0006, 0801197-46.2024.8.10.0006, 0800243-34.2023.8.10.0006.



5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constações da Equipe Correicional

A Correição Geral Ordinária realizada no 1º Juizado Especial Cível e das relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, ocorreu entre os dias 11 a 14 de fevereiro de 2025 durante a qual foram vistoriados 74 (setenta e quatro) processos, conforme disposto na Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP 14/2019.

Após a análise das informações estatísticas fornecidas pela assessoria de informática da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), constatou-se que o acervo do Juizado é composto por 944 (novecentos e quarenta e quatro) processos ativos no PJE. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foram distribuídos 1.339 (mil, trezentos e trinta e nove) processos e proferidos 1.316 (mil, trezentos e dezesseis) julgamentos. Em janeiro de 2025 foram distribuídos, 104 (cento e quatro) processos e prolatadas, 51 (cinquenta e uma) sentenças.

Ademais, foi observado que os feitos distribuídos em 11/02/2025 tiveram suas audiências de conciliação designadas automaticamente para os dias 02/04/2025; 07/04/2025 e 09/04/2025, ou seja, de 50 a 57 dias após a distribuição.

Consigna-se que a média de distribuição mensal do juizado é de aproximadamente 112 (cento e doze) processos. Conforme informação do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

juízo, no item 7 deste relatório, a unidade realiza 30 (trinta) audiências por semana, nos cinco dias, ou seja, 06 (seis) por dia. Considerando que chega a 57 dias para a realização da primeira audiência, importante que o juizado reorganize sua pauta de modo que esse prazo seja pelo menos 30 dias, após o ajuizamento da ação, de modo a não comprometer o regular andamento processual.

Consoante, ainda aos dados estatísticos, verificou-se 03 (três) processos paralisados em secretaria há mais de 100 (cem) dias, que são: 0801167-45.2023.8.10.0006; 0801291-62.2022.8.10.0006; 0801312-38.2022.8.10.0006. Na análise destas ações, constatou-se, de modo geral, inércia da Secretaria, no regular acompanhamento das tramitações processuais, visto que a mora apresentada trata de ações próprias da SEJUD.

No gráfico demonstrativo estatístico resultante dos processos correicionados (ITEM 5.2) resultou em 23% com tramitação lenta e 77% com normalidade.

Vê-se que a unidade tem demonstrado um bom desempenho. No entanto, nas análises processuais foram identificados diversos entraves em ações mais antigas e em fase de cumprimento de sentença. É necessário que o juiz analise as execuções que se prolongam indefinidamente, com determinação expressa ao exequente para apresentar meios concretos na localização bens, sob pena de extinção do feito e possibilidade de arquivamento, com expedição de certidão de dívida, caso não haja novos elementos, evitando a permanência indefinida do processo na pauta do Judiciário sem avanços efetivos.

Nessa situação, o exequente será informado que não haverá prejuízo de novo pedido a ser feito, caso, no futuro, encontre-se bem passível de penhora.

Observa-se, no âmbito da Secretaria, uma ausência de atos ordinatórios que, se implementados de forma adequada, poderiam acelerar a movimentação processual. Essa lacuna contribui para o acúmulo de um



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

extenso histórico de decisões e despachos, inclusive sobrecarregando o gabinete.

O acervo da unidade correicionada apresentou 26 (vinte seis) ações no arquivo provisório, em grande maioria, processos de 2014, 2015 e 2016. A correição analisou parte deles e constatou serem processos aptos para arquivamento definitivo, cuja movimentação fora realizada de forma equivocada pelo juízo.

Desse modo, é imperativo que todas essas ações sejam baixadas definitivamente para não comprometer o acervo processual da unidade.

M

erece destaque, o número de processos suspensos aguardando deliberação em instância superior, que possuem decisão, inclusive com o processo arquivado, e que permanecem sem que o juízo conceda o regular andamento.

No gráfico demonstrativo estatístico resultante dos processos correicionados (ITEM 5.2) observa-se que 23% os processos do juizado contam com tramitação lenta, tendo sido identificadas algumas questões que impactam a celeridade processual e a eficiência da secretaria, senão vejamos:

- a) A secretaria tem deixado os processos parados por períodos significativos em relação a adoção das diligências necessárias. Em alguns casos, a elaboração de cálculos demora mais de 6 (seis) meses, assim como, os processos suspensos, que permanecem sem o devido acompanhamento. Essa prática se mostra recorrente, principalmente, nos processos mais antigos, na fase de execução.
- b) Observou-se, ainda, lentidão no cumprimento das determinações judiciais ou mesmo, o cumprimento não é feito sua plenitude;
- c) Verificou-se excesso de despachos para situações que poderiam ser resolvidas com atos ordinatórios, indicando escassa utilização de atos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

que independem de decisão judicial;

d) Também é importante que a unidade verifique as certidões expedidas, principalmente aquela que é utilizada como modelo, na qual apresenta uma planilha. Viu-se que, por diversas vezes, não há nenhuma marcação, ficando um documento não-elucidativo;

e) Merece especial atenção, a certidão que informa a citação/intimação da parte, quando feita via whatsapp, pois que há necessidade de obedecer aos termos do Provimento nº 23/2021, de modo que não haja impugnação posterior;

f) Notou-se na avaliação do Processo nº 0001386-09.2014.8.10.0006, uma movimentação feita por uma servidora, conforme o disposto no Provimento nº 42/2024, que regulamenta o Projeto Produtividade Extraordinária, da Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão. A tramitação realizada pela servidora não concedeu nenhuma celeridade ao processo, mantendo-o na mesma condição que se encontrava. Deve o juízo acompanhar e fiscalizar os processos que, porventura sejam objeto de movimentação, pelo Servidor Extraordinário, de modo que possa analisar o que foi realizado. Importante também, buscar conhecer esse importante projeto da CGJ.

Durante as análises, constatou-se que o juízo não utilizava a ferramenta RENAJUD, permanecendo na prática de oficiar ao Órgão de Trânsito para bloqueio de veículos. Somente foi corrigida esta prática, no ano de 2024. Assim, orienta-se o juízo a buscar conhecer as ferramentas oferecidas pelo Poder Judiciário, que auxiliam na fase executória, de modo a agilizar o trâmite processual e não sobrecarregar a secretaria.

A relação estatística não demonstrou processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, o que aponta a dedicação juíza titular da unidade em manter bom gerenciamento dos processos conclusos.

Em vista da existência de processos parados mais de 100 dias, o juízo deve atentar aos termos da CIRCULAR-GCGJ 4/2025, que alerta para as



implicações decorrentes do estabelecido no Provimento nº 44/2024, quanto aos processos nessa condição, bem como, da atuação do magistrado quando houver conclusão automática.

A questão da estrutura física do imóvel que sedia o juizado, merece ser destacado, pois constatou-se que o prédio se encontra bastante deteriorado, inclusive conferindo perigo a juíza, servidores e jurisdicionado. A edificação é bastante antiga e, por estar localizado em local de tombamento, pouco se pode fazer para a melhoria. Sugere-se o deslocamento da unidade para local mais apropriado.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

De acordo com a Resolução 65/2013, que disciplina a distribuição do quadro pessoal do Poder Judiciário do Maranhão, o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo deve possuir: 04 (quatro) Auxiliares Judiciários, 03 (três) Técnicos Judiciários e 02 (dois) Analistas Judiciários – Direito, mas restam pendentes de preenchimento uma vaga de Auxiliar e outra de Técnico Judiciário.

Assim, na Secretaria há apenas duas servidoras executando atividades referentes à movimentação e ao cumprimento das determinações. Os demais servidores da Secretaria executam as atividades de atendimento ao público, Balcão Virtual e de recebimento das reclamações formuladas pelas partes, lavrando os respectivos termos.

Ressalte-se, que no quadro não há um servidor



responsável pela elaboração dos cálculos, obstaculizando, assim, a eficiência na prestação jurisdicional, fato este que se agrava nos períodos de férias ou qualquer outro afastamento.

A aquisição de equipamentos de informática (03 nobreaks, 03 estabilizadores e 02 aparelhos de scanner.

A aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para a sala da Magistrada e na secretaria.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	MARIA IZABEL PADILHA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	XXXXX
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	31 anos
-	Tempo na comarca:	15 anos
-	Tempo no juizado:	07 anos
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Comarca de Itinga Maranhão (Juiz Extraordinário), Coordenadora do 2º Centro de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís , Turma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

		Recursal.
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não XXXX
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA TJ 1862025
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	22
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	São realizadas 30 audiências semanalmente de segunda a sexta-feira no turno da matutino, sendo utilizado uma sala.
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	02
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	19/12/2024
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016),	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	xxx
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	O controle de mandados é realizado pelo Jurisconsult e pelo PJE. Com relação ao controle de carga do advogado é realizado pelo livro.
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	46 mandados pendentes de devolução. A data do mais antigo é 23 de janeiro de 2025 referente ao Processo nº 0801336- 95.2024.8.10. 0006
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	nº 25/2013).	
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	<p>Padronização e melhoria dos procedimentos com a elaboração de manuais e fluxogramas padronizados para garantir uniformidade nas tarefas a serem executadas na secretaria e na assessoria; A criação de um manual de instrução com as principais orientações a serem tomadas na unidade enfatizando os principais dos atos normativos e as orientações da corregedoria para alinhamento com as melhores práticas e jurisprudência atual; Capacitação contínua de magistrados e servidores; promoção de treinamentos periódicos sobre temas relevantes, como conciliação, mediação e novas tecnologias aplicadas no PJE e demais sistemas; Rodas de conversas entre os juizados, para troca de experiências e boas práticas. A implementação dessas medidas contribuirá para fortalecer o papel da corregedoria na supervisão e aprimoramento dos juizados especiais cíveis, garantindo maior eficiência, celeridade e qualidade na prestação jurisdicional.</p>

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o juiz Coordenador dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

ESPECÍFICAS

MAGISTRADO

a) Durante as Correições Anuais, conforme o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, os processos aptos a serem despachados, decididos ou sentenciados devem receber o impulsionamento processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

adequado.

b) O juízo deve observar o disposto no Provimento nº 22/2018 quanto aos atos ordinatórios, visto reiteradas conclusões, evitando, assim morosidade e sobrecarga de trabalho no gabinete;

c) O juízo deve manter o cuidado com o prazo de realização da 1ª audiência, principalmente, e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 (cem) dias;

d) Deverá o juízo atentar aos termos da CIRCULAR-GCGJ 4/2025, que alerta para as implicações decorrentes do estabelecido no Provimento nº 44/2024, quanto aos processos sem movimentação da Secretaria mais de 100 dias, bem como, da atuação do magistrado quando houver conclusão automática;

e) A magistrada deverá observar os termos da Resolução-GP 99/2023, quanto as orientações do Poder Judiciário do Maranhão, referente a Cartas Precatórias.

SECRETARIA

a) A secretaria deve observar as orientações nos processos correccionados e proceder com a celeridade necessária, conforme artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual;

b) É essencial cumprir rigorosamente o conteúdo dos despachos judiciais, evitando procrastinações que violam os princípios da celeridade e economia processual dos juizados;

c) A secretaria deve monitorar processos aptos a conclusão, para evitar paralisações prolongadas conforme, o § 1º do art. 115, do CNCGJ, que proíbe a permanência de autos judiciais na secretaria por mais de 24 horas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

d) Monitorar as CP's expedidas cumprindo o art. 1º, inciso XXIX, do Provimento 22/2018, que requer a "expedição automática de ofício, após o prazo de cumprimento da carta precatória, solicitando informações ao juízo deprecado a cada três meses;

e) Embora os processos de juizados especiais sejam informais, as intimações, certidões e documentos devem seguir o padrão oficial para garantir clareza e precisão nas comunicações, orientando os servidores sobre a prática dos atos ordinatórios dentro dos limites do Provimento nº 22/2018;

f) Conferir celeridade nos processos encaminhados para atualização de cálculos, já que a fase executória apresenta entraves que prolongam a tramitação;

h) Deverá atentar, rigorosamente, ao termos da CIRCULAR-GCGJ 4/2025, que alerta para as implicações decorrentes do estabelecido no Provimento nº 44/2024, quanto aos processos sem movimentação da Secretaria mais de 100 dias, de forma a evitar conclusão automática.

GERAIS

a) O juízo deve acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ através do sistema TermoJuris, cumprindo-as conforme a Resolução CNJ 325/2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026.

b) Manter os agrupadores do PJE devidamente saneados.

c) Utilizar as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, como Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud, SREI e Sniper.

d) Disponibilizar o relatório a todos os servidores, realizando uma leitura conjunta com todo o corpo funcional para adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações contidas no documento.



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Correição Geral Ordinária no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do termo Judiciário de São Luís revelou a necessidade de algumas melhorias para garantir a celeridade e eficiência processual. Muito embora a equipe da Secretaria seja harmônica, observou-se delongas significativas na execução de tarefas especificadas em item anterior, que necessitam de melhor direcionamento. Ademais, é necessário que o juízo dedique especial atenção aos processos na fase executória, no arquivo provisório e suspenso.

Para otimizar os serviços prestados pela Secretaria, é essencial adotar novas práticas e revisar os processos que ainda apresentam falhas nos aspectos mencionados no item 5.4 deste relatório. Essas medidas visam aumentar a eficiência, transparência e satisfação dos usuários.

Resta, portanto, ao juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, a fim de readequar o necessário e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

Por fim, deve a administração geral do Tribunal de Justiça, adotar medidas emergenciais para disponibilizar um imóvel apropriado para sediar o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a fim de evitar danos irreparáveis.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram concluídos com a elaboração deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e recomendações de providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Diante das intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que a juíza informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme formulário anexado aos autos.

Envie-se cópia deste relatório a juíza e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada, e ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Submeto este relatório à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 20 fevereiro de 2025.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/02/2025 09:07 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

